



Praça Visconde de Matosinhos começa a ser revitalizada



Mais uma área pública de Cachoeiro está sendo recuperada pela Prefeitura. A Secretaria

Municipal de Obras iniciou os serviços para revitalização da praça Visconde de Matosinhos,

nas proximidades do Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação). **p. 3**



Escolas municipais ganham laboratórios de robótica p. 3



Prevenção: saiba como combater o caramujo africano p. 4



Passeios guiados aos centros culturais começam na sexta (11) p. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Visconde de Matosinhos começa a ser revitalizada

Mais uma área pública de Cachoeiro está sendo recuperada pela Prefeitura. A Secretaria Municipal de Obras iniciou os serviços para revitalização da praça Visconde de Matosinhos, nas proximidades do Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação).

O espaço ganhará calçada para atender ao grande fluxo de pedestres na região; paisagismo com plantas e outros elementos ornamentais; melhorias na iluminação e um ponto de apoio para órgãos de segurança e serviços de emergência.

O projeto ainda prevê um resgate histórico, conferindo maior destaque às peças remanescentes do viradouro da antiga ferrovia aterrado no local. Trilhos, dormentes e um carrinho usado pelos ferroviários receberão tratamento especial, num esforço pela preservação da memória da atividade ferroviária no município.

A fase atual dos serviços é de concretagem do novo passeio. O prefeito Victor Coelho esteve no local na manhã desta quarta-feira (9) para conferir o andamento do trabalho.

“Essa é uma área degradada, que precisa ser ressignificada, repaginada. É uma intervenção que integra os esforços do governo municipal para recuperar e valorizar espaços públicos da cidade, melhorando o visual, claro, mas, principalmente, garantindo áreas de convivência mais acolhedoras e bem estruturadas para uso pela população”, destaca o prefeito.

Espaços revitalizados

A revitalização de espaços públicos de Cachoeiro foi intensificada em 2018, com a reforma de 17 quadras e ginásios esportivos, mais a instalação



A fase atual dos serviços é de construção do novo passeio

de quatro novas academias ao ar livre, do projeto Espaço Viva Mais, em praças dos bairros Aeroporto e Paraíso e dos distritos de Itaoca e Soturno. No bairro Arariguaba, a Praça da Paz recebeu nova pintura e melhorias no paisagismo, assim como o canteiro central da avenida Francisco Lacerda de Aguiar, em toda a sua extensão.

Neste mês, estão em curso as obras da primeira etapa da requalificação urbana da rua Capitão Deslandes. Nessa fase, será feita a substituição do pavimento da via. O asfalto dará lugar a blocos

intertravados de concreto, garantindo benefícios como a redução da temperatura ambiente em até 5 graus; a diminuição da velocidade dos veículos, oferecendo mais segurança aos pedestres, muito numerosos em função do comércio no local; manutenção mais fácil, com maior durabilidade do pavimento, além da maior permeabilidade, que reduz riscos de alagamentos e não sobrecarrega o sistema de drenagem. A segunda etapa do projeto será a revitalização das calçadas.

Inovação: escolas municipais de Cachoeiro terão laboratórios de robótica

A Secretaria de Educação de Cachoeiro (Seme) adquiriu laboratórios de robótica, compostos de kits tecnológicos temáticos e de apoio, para atender escolas municipais de ensino fundamental.

Serão contempladas, inicialmente, 10 escolas: Anacleto Ramos, Anísio Ramos, Galdino Theodoro da Silva, Julieta Deps Tallon, Luiz Marques Pinto, Monteiro Lobato, Florisbello Neves, Pedro Estellita Herkenhoff, Gércia Ferreira Guimarães e Athayr Cagnin.

A previsão é que os equipamentos sejam entregues nessas unidades até o mês de março. Simultaneamente, durante esse período, os professores terão capacitação detalhada para entendimento e aplicação do material.

Serão quatro tipos de laboratórios: Kit Temático Máquina Simples, Kit Temático Mecânica e Estática, Kit Temático Energias Alternativas, Kit Temático Eletrônica, Kit Temático Robô Móvel, Kit Temático Robô (para locomoção de esteira) e Kit Apoio.

Por meio deles, os estudantes vão ser incentivados a analisar situações, experimentar, pesquisar, testar resultados e resolver situações-

problema.

Todos os projetos da robótica são adequados conforme a série do estudante e estão relacionados às disciplinas trabalhadas e desenvolvidas em sala de aula, como Matemática e Ciências.

No Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), o foco será projetos que trabalhem a parte mecânica, ligações elétricas (presença de lâmpadas e motores) e projetos de iniciação à programação no computador com software específico.

Já no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), vão ser aplicados projetos que envolvem montagem, ligações elétricas e programação.

De acordo com a secretária municipal de Educação, Cristina Lens, a utilização da robótica no contexto educacional contribui de forma objetiva no desenvolvimento de competências e criatividade importantes para o processo de aprendizagem do estudante, seja dentro ou fora da escola.

“A aquisição desses laboratórios é uma iniciativa que apoia e incentiva as escolas no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria da qualidade da

educação ofertada. Estamos apostando em ações para dotar as unidades de ensino de recursos materiais e tecnológicos que despertem maior interesse dos estudantes e dinamizem a prática docente”, frisa Cristiana.

Ela ressalta, ainda, que as aulas com os kits vão incentivar os alunos a trabalhar em equipe. “Com isso, eles aprendem, se socializam e desenvolvem um trabalho cooperativo, com divisão de tarefas. Com certeza, é uma novidade capaz de mudar a vida dos nossos alunos”, complementa.



Vão ser contempladas, inicialmente, 10 escolas municipais

UVZ de Cachoeiro orienta sobre combate ao caramujo africano

A Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), de Cachoeiro de Itapemirim, alerta sobre o risco de proliferação de caramujos africanos (*Achatina fulica*) durante o verão, visto que as condições climáticas desta estação favorecem a sobrevivência do animal.

Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (Semus), o órgão destaca que, para um efetivo controle, além das ações já realizadas por suas equipes, o apoio da população é determinante.

“Ao encontrar caramujos, os moradores devem coletá-los manualmente, utilizando luvas de borracha, ou similar, e os colocar em um recipiente como balde ou saco. Os melhores horários para o procedimento são pela manhã, bem cedo, ou no fim da tarde, pois, como os demais moluscos terrestres, o caramujo africano evita a exposição ao sol forte, que o desidrata”, explica Fábio Gava, gerente da UVZ.

Ele também esclarece que, uma vez coletados, os moluscos devem ter suas conchas quebradas com um martelo ou outro instrumento do tipo. “Depois, cave um buraco no terreno e coloque em seu interior, sempre que possível, uma pá de cal virgem, para evitar a contaminação do lençol freático, principalmente no caso de ser coletada uma grande quantidade de exemplares”, orienta.

Gava ressalta que é importante coletar, também, os ovos do caramujo, que são encontrados semienterrados no solo. “Os ovos são facilmente reconhecidos, pois têm aproximadamente cinco milímetros de diâmetro, forma arredondada, casca calcária amarelada e, geralmente, são encontrados em grande número”, ensina o gerente da UVZ.

Ainda de acordo com Fábio, caso não seja possível enterrar os caramujos e os ovos coletados, todos, depois de destruídos, devem ser lacrados em sacos, que deverão ficar separados do lixo doméstico e, em seguida, entregues ao sistema de

coleta.

“O controle periódico é fundamental e, para tanto, a operação deve ser repetida sempre que novos caramujos forem localizados. Um único caramujo pode colocar até 400 ovos por desova, o que acarreta uma rápida reinfestação no ambiente”, finaliza.

Reclamações quanto ao surgimento desses animais podem ser feitas por meio da Ouvidoria Municipal, pelo telefone 156, que as encaminhará à Unidade de Vigilância de Zoonoses para providências.

Outras dicas:

- Não use sal para controlar os caramujos, para evitar a salinização do solo, o que poderá destruir gramados e outras plantas por muito tempo;
- Não utilize moluscidas ou venenos, pois são muito tóxicos e outros animais e mesmo pessoas podem ser contaminados e até morrer;
- A incineração dos exemplares também pode ser feita, desde que sejam tomados os devidos cuidados para se evitar acidentes durante o procedimento ou mesmo evitar que o fogo se espalhe. Mesmo quando incineradas, as conchas dos animais devem ser quebradas, para que não se tornem criadouros de larvas de insetos, como os da dengue, da malária etc;
- Não coma caramujos encontrados livres no ambiente, crus ou que tenham sido mal cozidos;
- O caramujo africano não é um animal perigoso. Ele não morde, não pica e não tem veneno. Como para qualquer outro animal que vive livre em ambiente aberto, existe o risco de o caramujo africano transmitir doenças para o homem, razão pela qual se recomenda o uso de luvas de borracha ao manuseá-lo. Em caso de contato com o caramujo ou do contato de seu muco direto com a pele, basta lavar bem a área com água e sabão;



Condições climáticas no verão favorecem a proliferação do animal, que pode transmitir doenças

- Embora não haja, no Brasil, relatos de casos de transmissão de zoonoses (angiostrongilose abdominal e meningoencefalite eosinofílica) pelo caramujo africano, os procedimentos recomendados para a higienização de verduras, frutas e legumes consumidos crus são: lave bem esses alimentos em água corrente e deixe-os de molho por 30 minutos em solução de hipoclorito de sódio a 1% (1 colher de sopa de água sanitária diluída em 1 litro de água filtrada). Com esses procedimentos é possível evitar, além de outros parasitas, a infecção por larvas de *Angiostrongylus* spp. eliminadas no muco deixado pelos moluscos, que podem contaminar os alimentos e causar as zoonoses citadas.

OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



Passeios guiados a centros culturais e pontos turísticos ainda têm vagas

Ainda há vagas para os passeios guiados a centros culturais e pontos turísticos de Cachoeiro que a prefeitura promove neste mês. Para participar das atividades, que fazem parte do projeto “Doce Terra Onde Eu Nasci”, basta se inscrever, gratuitamente, pela internet.

O primeiro passeio será nesta sexta-feira (11) e os próximos, nos dias 19 e 25. O endereço para inscrição é <http://bit.ly/circuitodoceterra>.

No roteiro das visitas estão o Museu Ferroviário Domingos Lage; a Casa de Cultura Roberto Carlos e a estátua do artista (na praça Pedro Cuevas Junior); a Casa dos Braga e o Palácio Bernardino Monteiro, sede do governo municipal.

A prefeitura disponibilizará uma van e um guia para os passeios (nos horários abaixo) que terão, como ponto de partida, o Museu Ferroviário, no Centro.

O “Doce Terra Onde Eu Nasci” é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para promover a educação patrimonial e a conscientização da importância do turismo no município.

No período de março a dezembro, o público-alvo do projeto serão alunos das escolas das redes públicas municipal e estadual, dos 8º e 9º anos do ensino fundamental.

Circuito de Verão

Neste mês, pela primeira vez, os passeios são abertos ao público geral, integrando a programação do Circuito de Verão organizado pela Semcult.

As outras atividades agendadas para este mês são: o sarau lítero-musical “Braganiano: Viva a Vida!”, em comemoração aos 106 anos do cronista Rubem Braga (1913-1990), na Casa dos Braga, desta quinta (10) a sábado (12); o “Cachoeiro canta o Rei”, no dia 17, a partir das 19h, na Casa de Cultura Roberto Carlos, onde



A Casa de Cultura Roberto Carlos, onde o cantor morou na infância, será um dos locais visitados

grandes sucessos do artista cachoeirense serão interpretados pela cantora Paula Ferreira, e uma excursão pela região turística dos Vales e do Café, no dia 26. A programação do projeto foi aberta com o 1º Encontro Regional de Folia de Reis, no último domingo (6).

Programação

Sexta-feira (11) - (09 vagas restantes)

Sexta-feira (25) - (10 vagas restantes)

13h30 - Recepção e visitação ao Museu Ferroviário

14h - Parada na estátua do Roberto Carlos

14h10 - Visita à Casa de Cultura Roberto Carlos

14h50 - Visita à Casa dos Braga

15h30 - Visita ao Palácio Bernardino Monteiro

16h - Encerramento e entrega de brindes

Sábado (19) - 06 vagas

9h - Recepção e visitação ao Museu Ferroviário

9h30 - Parada na estátua do Roberto Carlos

9h40 - Visita à Casa de Cultura Roberto Carlos

10h20 - Visita à Casa dos Braga

11h - Visita à Praça Jerônimo Monteiro e encerramento com brindes

Coleta inteligente
Descarte consciente

Cachoeiro,
uma cidade em
transformação.



LIXO TEM DIA E LUGAR CERTO!
ATENÇÃO AO DIA DE COLETA EM SEU BAIRRO.



CIDADE LIMPA



156
OUVIDORIA MUNICIPAL

SEMSUR
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS



www.cachoeiro.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de janeiro de 2019 - Nº 5738

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.251

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	31 (Quinta-feira)
Fevereiro	28 (Quinta-feira)
Março	29 (Sexta-feira)
Abril	30 (Terça-feira)
Mai	31 (Sexta-feira)
Junho	28 (Sexta-feira)
Julho	31 (Quarta-feira)
Agosto	30 (Sexta-feira)
Setembro	30 (Segunda-feira)
Outubro	28 (Segunda-feira)
Novembro (13º Salário – 1ª parcela)	29 (sexta-feira)
Dezembro (13º Salário – 2ª parcela)	20 (Sexta-feira)
Dezembro	27 (Sexta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.216/2018

(Republicação)

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 381/2018 12/12/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	1 - 37.653/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.267/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **EDNAALICE ANDRADE DA COSTA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 390/2018 21/12/2018	VIAÇÃO REAL LTDA	Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	1- 40.302/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.268/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **EDNAALICE ANDRADE DA COSTA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 391/2018 21/12/2018	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho	1- 40.300/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.276/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 393/2018 26/12/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho.	1 – 33.897/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de licença à servidora municipal abaixo mencionada, em virtude de CASAMENTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
DAIANE DOS SANTOS FREITAS MATOS	SEMUS	14/12/2018	50.077/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família*, concedida às servidoras abaixo mencionadas, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
LUZIA DA SILVA NOLASCO	SEME	04 DIAS	06/11/2018	44.071/2018
NEUZA DE FÁTIMA MORENO DE FREITAS	SEMUS	02 DIAS	20/11/2018	45.061/2018
NISANDRA ALVES	SEME	11 DIAS 04 DIAS	06/11/2018 17/11/2018	45.942/2018
RAQUEL CAETANO BELMOND	SEME	02 DIAS	29/11/2018	46.524/2018
TATIANA SILVA BORGES REIS	SEME	03 DIAS	28/11/2018	46.662/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROT. Nº
JULIANA FREITAS CASTELLARI FERNANDES	SEME	2008/2018	11/05/2018	18.276/2018
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	SEME	2008/2018	09/10/2018	38.757/2018
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	SEMAI	2006/2016	28/02/2018	16.532/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 006/2019.

CONTRATADA: ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do projeto Musical Infantil “Música do Bem, Sempre Faz Bem”, para 22 (vinte e duas) apresentações nos dias 11/02/2019 a 25/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3452-11110005 – MDE CRECHE

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3453-11110006 – MDE PRÉ ESCOLA

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina e Ariane Gonçalves de Oliveira – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 41.289/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2019.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do projeto Teatro de Fantoques “Eu Sou Especial”, para 28 (vinte e oito) apresentações nos dias 11/02/2019 a 25/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3452-11110005 – MDE CRECHE

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3453-11110006 – MDE PRÉ ESCOLA

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal

de Educação Interina e Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 41.314/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 008/2019.

CONTRATADO: TIAGO DE CARVALHO E SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do projeto Arte Circense “O Mestre e os Aprendizes – Show de Palhaços”, para 18 (dezoito) apresentações nos dias 11/02/2019 a 18/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3453-11110006 – MDE PRÉ ESCOLA

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3617-11110001 - MDE

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina e Tiago de Carvalho e Silva – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 41.318/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 009/2019.

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do projeto Performativa de Hip Hop com grafite “Nossa Arte é Bandeira de Paz”, com 12 (doze) apresentações nos dias 11/02/2019 a 18/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3617-11110001 - MDE

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina e Jorge Roberto de Moraes Junior – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 41.294/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2019.

CONTRATADO: ELOI MARCELO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do projeto HELOY MARCELO MAGIC SHOW “Viagem ao mundo da Imaginação”, para 34 (trinta e quatro) apresentações nos dias 11/02/2019 a 27/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha-Fonte: 5631-11110001 – MDE

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina e Eloi Marcelo – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 41.196/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2019.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE CACHOEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do Projeto Performance de Dança com dramatização infanto-juvenil, “Dança de Criança”, com 10 (dez) apresentações nos dias 11/02/2019 a 15/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.36.99

Ficha-Fonte: 5631-11110001 – MDE

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3617-11110001 – MDE

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina e Isabella Ferreira Dias – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 41.258/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2019.

CONTRATADO: KLEDISON ALAN RAMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação do projeto teatro infantil “Gutierrez, o Gambá que queria ser Cheiroso”, com 15 (quinze) apresentações nos dias 11/02/2019 a 20/02/2019, com 40 a 50 min. cada, para atender ao PROJETO TURNÊ PEDAGÓGICA – ENCONTROS COM A LINGUAGEM E A CULTURA.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos, a saber:

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3452-11110005 – MDE CRECHE

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 3453-11110006 – MDE PRÉ ESCOLA

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação Interina e Kledison Alan Ramos – Contratado.

PROCESSO: Protocolo nº 41.266/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA EDITAL Nº 013/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ANO 2018 REFERENTE AO “VIII SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES”

No edital nº 012/2018, publicado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na aba da Secretaria de Cultura e Turismo, em editais, páginas 1 a 2, no capítulo 3 consta: **3– DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES**

Onde se Lê:

“3.2.1 – f) *cópia de comprovante de domicílio – relativos aos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição, para fins de comprovação do domicílio no Município de Cachoeiro de Itapemirim;*”

Leia-se:

3.2.1 – f) *Cópia de comprovante de domicílio – relativo ao último mês anterior à data da inscrição, para fins de comprovação de domicílio em que se encontra.*

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Janeiro de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATA

Aos nove dias do mês de janeiro de 2019 reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, designada conforme Portaria 1.005/2017, publicada no DOM de Nº 5490, página 46 em 02 de janeiro de 2018 a fim de avaliar as propostas submetidas ao EDITAL Nº. 022/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO CULTURAL DOS CENTROS CULTURAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A SEREM EXECUTADOS EM 2019 POR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. Foram recebidas as propostas seguintes instituições: Associação Cultural e Educacional de Capoeira Filhos da Princesa do Sul; Associação Cultural Mocambos Capoeira; Associação Teatral de Cachoeiro/ASTECA e Programa de Promoção e Assistência Social/Casa Verde. Após análise das propostas apresentadas, foram credenciadas: Associação Cultural Mocambos Capoeira – classificada com 120 (cento e vinte) pontos, Associação Teatral de Cachoeiro/ASTECA – classificada com 100 (cem) pontos e Programa de Promoção e Assistência Social/Casa Verde – classificada com 120 (cento e vinte) pontos. Foi

descredenciada: Associação Cultural e Educacional de Capoeira Filhos da Princesa do Sul, pela inadequação de seu estatuto às exigências da lei 13.019/2014. Ficou definido ainda por esta comissão, que as propostas apresentadas atuarão nos seguintes centros culturais elencados abaixo: a Associação Cultural Mocambos Capoeira na Casa do Capoeira Mestre Salatiel, a Associação Teatral de Cachoeiro/ASTECA – no Circo da Cultura e Programa de Promoção e a Assistência Social/Casa Verde na Casa de Cultura Roberto Carlos. Nada mais havendo a narrar, eu, Valquíria Rigon Volpato, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais componentes desta comissão.

Valquíria Rigon Volpato _____

Ivanélia Morais Lins _____

Fernanda da Silva Brito _____

Neuza Maria dos Santos (ausente) _____

Augusto Cesar Sales Ramos (ausente) _____

Andesson Canzian _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados à partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Elio Rodrigues de Oliveira

CPF: 346.881.537-91

Auto de Infração: 11691

Data da Lavratura: 27/09/2018

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Contribuinte: Elimário Rodrigues

CPF: 350.952.297-49

Auto de Infração: 11680

Data da Lavratura: 19/09/2018

Fundamentação legal da infringida: Artigo 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Contribuinte: Elimário Rodrigues

CPF: 350.952.297-49

Auto de Infração: 11681

Data da Lavratura: 19/09/2018

Fundamentação legal da infringida: Artigo 105 RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto

27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Janeiro de 2018

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

INTIMAÇÕES

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: José Luiz Garcia e Outros

CPF: 619.305.047-72

Intimação: 48981

Data da Emissão: 05/12/2018

Constatação: Alvará de Construção Vencido

Providências: Solicitar a prorrogação do Alvará de Construção da obra protocolada sob o nº 22.195/2014.

Fundamento legal da infração: Artigo 19 – RLF – Decreto 2008/1975.

Prazo para Regularização: 30 dias à partir da publicação.

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Elimário Rodrigues

CPF: 350.952.297-49

Intimação: 48593

Data da Emissão: 19/09/2018

Constatação: Obra sem Alvará de Construção – Reitera Intimação 45958

Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente

2 – Regularizar a obra na PMCI

Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Prazo para Paralisação: Imediato

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Sebastião Batista da Silva

CPF: 796.041.637-72

Intimação: 48793

Data da Emissão: 25/10/2018

Constatação: Obra sem Alvará de Construção

Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente

2 – Regularizar a obra na PMCI

Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 60 (trinta) dias

Prazo para Paralisação: Imediato

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: Elio Rodrigues de Oliveira

CPF: 346.881.537-91

Intimação: 48828

Data da Emissão: 27/09/2018

Constatação: Obra sem Alvará de Construção

Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente

2 – Regularizar a obra na PMCI

Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 - RLF do Decreto 2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Prazo para Paralisação: Imediato

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Janeiro de 2019

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 005/2018

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FNS

Contratado: Hospital Infantil “Francisco de Assis”

OBJETO: prestação de serviços de Pronto Atendimento Infantil, em horário ininterrupto 07 dias por semana, para desenvolver ações de urgência pediátrica.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da rubrica “Custo de despesas Gerais” despesa com segurança terceirizada que passará para a rubrica “Custo de Pessoal” na função vigia regido pela CLT, sem qualquer alteração no valor da despesa em questão.

Pelo presente apostilamento altera-se também a conta corrente para fins de depósito do repasse:

Conta Corrente 29.368.29-7

Banco Banestes

Agência 115

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa JOMARI MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.044.505/0001-21, por deixar de apresentar documentação

exigida no Edital.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-43310/2018**

Parte Interessada: **Jomari Marcenaria LTDA**

CNPJ: **73.044.505/0001-21**

Fundamentação legal: Artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 9º da Lei nº 10.520/02.

Advertência: a reincidência importará na aplicação de sanção mais gravosa.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 27.000/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, aplicando sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa WARNING PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.264.563/0001-03, por deixar de apresentar documentação exigida no Edital.

Fica ciente que a empresa interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo recebimento.

Processo: **51-43310/2018**

Parte Interessada: **Warning Participações e Serviços LTDA ME**

CNPJ: **11.264.563/0001-03**

Fundamentação legal: Artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 9º da Lei nº 10.520/02.

Advertência: a reincidência importará na aplicação de sanção mais gravosa.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 27.000/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2018 (SRP) – ID 737113

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-8360/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 37/2018, tendo como objeto a Aquisição de

materiais para processamento de dados, para manutenção de bens imóveis, elétricos, ferramentas e aspirador de pó, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.789.673/0001-11

Lotes: 3 e 33

Valor total homologado: R\$ 11.212,00 (onze mil duzentos e doze reais)

Empresa: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.734.851/0001-07

Lotes: 12 e 37

Valor total homologado: R\$ 28.276,56 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Empresa: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 07.055.987/0001-90

Lotes: 25

Valor total homologado: R\$ 9.998,10 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Empresa: I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.686.950/0001-75

Lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 24 e 27

Valor total homologado: R\$ 136.640,90 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)

Empresa: LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA

CNPJ: 36.415.495/0001-67

Lotes: 11, 20, 28 e 29

Valor total homologado: R\$ 17.867,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Empresa: MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 00.309.988/0001-75

Lotes: 7, 17, 32 e 38

Valor total homologado: R\$ 4.687,77 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Empresa: SKILL TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 67.718.783/0001-14

Lotes: 22

Valor total homologado: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)

Empresa: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.099.588/0001-07

Lotes: 14

Valor total homologado: R\$ 25.961,54 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária Municipal de Saúde

IPACI**PORTARIA Nº 14/2019**

(Republicação)

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **PEDRO MARCHIORI PIGATTI**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 4 de janeiro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 276, de 4/1/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 4 de janeiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 4 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 5 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 7 de janeiro de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

DATA CI**PORTARIA Nº 02/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI, o Sr. Elcio Paes de Sá Neto, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 03/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão para realizar inventário dos bens

patrimoniais móveis e intangíveis da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI com objetivo de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão será composta por:
André Rubim Mattos – coordenador;
Gilberto Tessinari. - membro;
Jocimar Fernandes – membro.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão serão:

§1º- Realizar inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis;

§2º- Sincronizar as informações obtidas com a realização de inventário e os dados cadastrados no Sistema de Informação adotado pela DATA CI para apoiar a Gestão do Ativo Imobilizado;

§3º- Elaborar arquivos nos formatos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

§4º- Indicar as movimentações necessárias à regularização das inconsistências dos saldos do inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis e os registros contábeis correspondentes;

§5º- Elaborar relatório indicando os bens identificados no inventário, classificando-os como servíveis e inservíveis, estes últimos por manifestação técnica específica, evidenciando os fundamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 13/2017, 14/2017 e 81/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 04/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964;

Considerando o disposto no artigo 60 da Lei 8.666/1993;

Considerando que o adiantamento de valores destina-se à realização de pequenas despesas de pronto pagamento que, dada a sua necessidade urgente, não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Considerando o planejamento financeiro e administrativo, no qual compreende a aquisição de produtos e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a modalidade de pronto pagamento, com o escopo de aquisição de materiais e serviços passíveis de tal modalidade, elencadas no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. Deverá ser aberta uma conta bancária com a atividade exclusiva para o pronto pagamento, devendo a mesma ser submetida a análise ao Conselho Fiscal em todo término do exercício financeiro.

Art. 2º. estipular o valor mensal para o exercício de 2019, a ser

destinado as despesas de pronto pagamento em R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo um valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) anual.

Parágrafo Único. Os valores a serem utilizados para pronto pagamento que por ventura forem inferiores ao total anual previsto no caput deste artigo, permanecerão inalterados, observada a fração de 1/12 avos para fins de liberação mensal.

Art. 3º. O prazo de aplicação dos recursos não deverá exceder a 60 (sessenta) dias após sua concessão e a prestação de contas deverá ser apresentada A Gerência de Controladoria Empresarial dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo de aplicação, não podendo em nenhum caso ultrapassar o término do exercício financeiro.

Parágrafo Único. Não será concedido novo adiantamento quando já houver 02(dois) adiantamentos sem prestação de contas de pelo menos um.

Art. 4º. São passíveis de pronto pagamento estritamente as despesas que se realizarem em quantidade restrita para o uso ou consumo imediato e de baixo custo como:

- I. artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, limpeza, escritório, comunicação e gêneros alimentícios;
- II. material elétrico e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;
- III. selos postais, telegramas, despesas de cartório, pequenos serviços e consertos, transportes urbanos, diligência administrativa, despesa judicial e tarifas;
- IV. encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos e publicações;
- V. outras despesas correlatas de pequeno valor, em quantidade restrita para uso imediato, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- VI. as efetuadas distantes da sede do Município;
- VII. custas judiciais.

§1º. A aquisição disposta no caput e incisos deste artigo dependerá de prévia consulta formal ao responsável pelo almoxarifado, que responderá formalmente quanto a existência, ou não, do bem solicitado.

§2º. A resposta deverá constar da prestação de contas do adiantamento, justificando assim a aquisição.

§3º. A contratação de serviços dependerá da inexistência de contratos vigentes do objeto a ser executado, devidamente comprovado.

Art. 5º. É vedado o uso dos recursos de pronto pagamento para despesas que possam ser executadas pelo rito comum, como:

- I. Concessionárias de serviços públicos, como água, energia elétrica e gás encanado;
- II. Locação de imóveis, veículos, máquinas, ou equipamentos;
- III. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Passagens aéreas e hospedagens;
- V. Materiais e serviços cujo fornecimento é suportado por contrato ou ata de registro de preços do município em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 79443/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
GILMAR GRÉGIO MARTINS	Assessor Gabinete Parlamentar	15	08/01/2019	22/01/2019	23/01/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 013/2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **ADRIANA DA SILVA SAMPAIO**, a partir de 21/01/2019, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente